



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 030/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º
DA LEI Nº 4091/2020, QUE FIRMA
PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE
BEM IMÓVEL.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso
de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte LEI:

Art 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 4091/2020 de 02 de
novembro de 2020:

Art. 2º A permissão mencionada no artigo primeiro é realizada
de forma graciosa, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar
da data de aprovação desta lei, podendo ser renovado
mediante o interesse público.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Darci Renato Feiten
Prefeito Municipal

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2025 DE 18
DE MARÇO DE 2025**

**EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARROIO DOS RATOS,**

EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Pelo presente, em atenção aos dispositivos legais, submeto à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 30/2025 que tem por objeto renovar por mais 4 anos a permissão de uso de bem imóvel de propriedade do Município, constante de prédio denominado "quiosque", localizado na Praça Naro Pereira da Silva, para uso da Associação Comercial e Industrial de Arroio dos Ratos - ACIAR e Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, com a finalidade de instalação de suas sedes.

Senhor Presidente, Nobres Edis, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente projeto de lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Atenciosamente,

**Darci Renato Feiten
Prefeito Municipal**